

**RESOLUÇÃO Nº 136/2005**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/05/2005)

Ratificada pela Resolução 93/06.

**Retifica a Resolução nº 57/2004, que habilitou o CONSÓRCIO PRA-1 MÓDULOS aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 57/2004, que concedeu ao CONSÓRCIO PRA-1 MÓDULOS, os benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para acrescentar a alínea “c” ao Inciso I, do Art. 1º:

“c) nas operações internas com concreto, cimento e aço para o emprego na construção e reparo de dique seco, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação do ativo imobilizado, nos termos do inciso X, do art. 2º e do art. 3º do Decreto nº 6.734/97 e alterações.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 9 de maio de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente